

Decreto Legislativo Nº 293/2007

Suplementa Despesa Prevista no Orçamento da Câmara para o Exercício de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 1084/2006, resolve:

Artigo 1º - Ficam suplementadas no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	333903600000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	00100 – tesouro	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Artigos 2 – Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulações Dotação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	331900400000	Contratação por tempo determinado	00100 – tesouro	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantenópolis - ES, 06 de março de 2007.

José Prata Filho
Presidente

Vicente Cândido Barbosa
Vice-Presidente

José Costa de Novaes
Secretário